



Câmara Municipal de Serro-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 021/2026.

Nº *Projeto de Lei 021/2026*

Data *27/04/26* Hs: *15:44*

M. Siqueira
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 324.048,01 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quarenta e Oito Reais e Um Centavo).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de superavit ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 324.048,01 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quarenta e Oito Reais e Um Centavo), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.03.12.361.0006.2041	Programa Transporte de Estudantes	4.4.90.52.00	281	R\$ 324.048,01
	TOTAL			R\$ 324.048,01

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 2º utilizar-se-á como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, inciso I, § 2º da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 23 de abril de 2026.



Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Praça João Pinheiro 154, Centro – Serro/MG.
Telefone – (038) 3541-1368



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 021/2026 que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 324.048,01 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quarenta e Oito Reais e Um Centavo).”

O presente projeto de lei tem como objetivo a adequação orçamentária para execução de recurso oriundo de convênio firmado entre o Município de Serro e a Secretaria de Estado do Governo de Minas Gerais.

O referido convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à aquisição de uma van, a qual será utilizada para o fortalecimento do transporte escolar municipal, contribuindo para a melhoria do acesso e permanência dos alunos na rede de ensino.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Serro, 23 de abril de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

